



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais o **Projeto de Lei Complementar nº 186/2025**, de autoria do(s) Vereador(es) **Poder Executivo**, que *Altera a Lei Complementar nº 059, de 17 de janeiro de 2018 e dá outras providências..*

No curso da tramitação, foi solicitada a apresentação de parecer jurídico, o qual analisou os termos da proposição, verificando sua adequação regimental e eventuais vícios de competência. A conclusão dessa análise encontra-se no parecer em anexo, que acompanha o **Projeto de Lei Complementar** ora examinado, tratando-se de manifestação opinativa e não vinculante.

Diante disso, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a matéria deve ser apreciada pelas seguintes Comissões, conforme suas respectivas competências:

Comissão de Legislação e Redação de Leis, responsável pela análise quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade, nos termos do art. 249 da Resolução nº 554/2010.

O relator, Vereador(a) **Renato Lyra**, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela **aprovação** da propositura.

Analisando a matéria em referência, às presentes Comissões Permanentes concluem pela **aprovação** ao **Projeto de Lei Complementar** em esboço.

Diante do exposto, as Comissões, *à unanimidade*, emitem **PARECER FAVORÁVEL**.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 24 de fev. de 2025



Vereador Cabo Cardoso
Membro da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Vereador Hugo Leonardo Chaves
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Vereador Renato Lyra
Membro da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS